

LEI MUNICIPAL Nº. 2.302/06 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a suplementação de Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

01- Câmara Municipal de Vereadores

01- Câmara Municipal de Vereadores

1.001- Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00.00001- Aquisição de Equip. e Material Permanente

..... R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00001 – Material de consumo

..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00001 – Outros serviços de Terceiros PJ

..... R\$ 5.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 13.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para o que trata o artigo anterior a seguinte redução da dotação orçamentária:

01- Câmara Municipal de Vereadores

01- Câmara Municipal de Vereadores

2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

3.1.90.11.01.00.00.00001 – Vencimentos e salários

Total da ReduçãoR\$ 13.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de novembro de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração